



de habilitação solicitada no edital, tornando-a habilitada para as fases seguintes do referido processo, a Comissão de Licitação ADJUDICA o resultado do presente certame em favor da licitante: CCL-CAMPOS COMBUSTÍVEIS LTDA/CAMPOS AUTO POSTO-CNPJ: 13.793.792/0001-40, por cotar o menor preço totalizando R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), conforme Ata de Abertura e Julgamento e Mapa de Apuração e Classificação, submetendo tal decisão à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, para HOMOLOGAÇÃO, da presente licitação. É o nosso parecer. Presidente Dutra/MA, 04 de Março de 2021. Terezinha de Jesus Ramalho Sousa. Pregoeira Oficial. Maria Crislainy Bezerra dos Santos. Secretária. Pedro Jurandy Moraes Fernandes. Membro.

Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Administrativo nº 0208-1/2021. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAMOS o resultado da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, em favor da empresa: CCL-CAMPOS COMBUSTÍVEIS LTDA/CAMPOS AUTO POSTO-CNPJ: 13.793.792/0001-40, por cotar o menor preço totalizando R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), dentro da estimativa e aceito pela Comissão de Licitação, CONFORME Ata e Mapa de Apuração e Classificação. Autorizo a contratação da empresa em referência, para executar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, conforme Ata, Mapa de Apuração e Classificação e Pareceres. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, aos 08 de Março de 2021. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

TERMO DE CAPACIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICO-INSTITUCIONAL-TCTI CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA. PROCESSO GED 2102050020 - OBJETO: Estabelecer condições técnico-institucionais e administrativas, visando à execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de maneira harmônica e integrada à competência dos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, das ações de cadastro, licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades passíveis de licenciamento ambiental e causadoras de impacto ambiental local NÍVEL II, no Município de São José de Ribamar - MA, a fim de fortalecer a gestão ambiental municipal e evitar o conflito de competência entre os órgãos ambientais. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura, sendo sua validade condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2021. **BASE LEGAL:** Artigos 23, VI, VII; 30, I, II, e 225 da Constituição Federal de 1988, nas disposições do Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012), na Lei nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei nº 9.605/1998, na Lei Complementar nº 140/2011, no Decreto Estadual 13.494/1993, nas seguintes leis municipais: Lei nº 246/2009; Lei nº 247/2009; Lei nº 248/2009; Lei nº 222/2008, Lei nº 205/2007, Lei nº 230/2009 e na Resolução do CONSEMA/MA nº 043/2019. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - JÚLIO CÉSAR DE SOUSA MATOS - Prefeito Municipal de São José de Ribamar - MA - JOSÉ ANTONIO SILVA DIAS - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São José de Ribamar-MA. São Luís, 25 de fevereiro de 2021. DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Digitalmente.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, Resolução Administrativa nº 955/2018 e demais legislações aplicáveis à matéria, HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 001/2021-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexos aos autos do Processo Administrativo nº 2479/2020- ALEMA e autorizo a celebração do Contrato com a empresa classificada, habilitada e vencedora do certame, a empresa **IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL**, CNPJ: 28.383.198/0001-59, detentora do menor preço, a saber, **R\$ 4.423.164,64** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **percentual de desconto sobre a remuneração fixa proposto de 5%** (cinco por cento), bem como o **percentual de honorários de 10%**, por atender todas as exigências do instrumento convocatório. Por fim, AUTORIZO o empenho para cobertura da despesa. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 09 de março de 2021. Deputado Othelino Neto. Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2021 - A Câmara Municipal de MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, faz publicar o presente extrato do **OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de Obras de Engenharia na reforma do Prédio da Câmara Municipal de Matões e a Firma **JN DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA – EIRELI**, CNPJ.21.703.130/0001-60 no valor global de **R\$ 31.568,09** (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Matões/MA, 03 de março de 2021. **THYAGO MORAIS DE BRITO – PRESIDENTE DA CÂMARA.**

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2021. Em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em nome da **INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA ECOBIO**, CNPJ nº **12.057.572/0001 – 96**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que objetiva fornecimento de assinatura de jornais online, conforme descrição e condições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviço de transporte rodoviário de carga e outros	Serviços cestas	30.000	455.748,00	455.748,00

Objeto: Serviço de transporte rodoviário de carga, incluindo coleta e entrega, local e intermunicipal, que deverão ser prestados em caminhão tipo baú de alumínio movido a diesel, com capacidade mínima para 4.000 (quatro mil) quilos, carroceria com baú medindo no mínimo 5,00 m e no máximo 6,00 m de comprimento por 2,20 m a 2,70 m de altura, porta de carga e descarga traseira, com motorista, combustível, dois ajudantes e carrinho para carregamento, para realizar carga e descarga, compreendendo o transporte de gêneros alimentícios não perecíveis da Sede das 19 (dezenove) Regionais de Planejamento determinadas pela SAF descritas no item 5 deste Termo, e organização de certas básicas na região da grande São Luís - MA e na região do Sertão Maranhense. O veículo deverá estar licenciado pelo órgão competente. Deverá dispor de local de armazenamento e estocagem